L E I . . . . . N.º 28/66

SÚMULA - Declara a A.E.R.N. entidade de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA MOURÃOENSE - A./E.R.M.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigôr na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de agôsto de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL